

PARECER Nº 1141/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 089/08

Trata-se do Projeto de Lei nº 089/08, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que "altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim Novo Santo Amaro, localizada na Rua Monforte da Beira, nº 298 – Bairro Jardim Santa Josefina, para EMEI Alice Alves Martins”.

Em sua justificativa, o autor esclarece que a homenagem pleiteada à Alice Alves Martins se sustenta em seu compromisso de vida com a educação. Sua história elenca ações que vão desde cessão de um cômodo em sua própria residência para que fosse instalado um curso de alfabetização de jovens e adultos, até a busca de patrocínio junto às instituições bancárias visando à disseminação e fixação da cultura, através da implantação do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos que continua em funcionamento até hoje no Jardim Novo Santo Amaro.

Respondendo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Executivo esclareceu que a EMEI em questão foi criada com a designação de EMEI Jardim Novo Santo Amaro já incorporada à cultura da cidade. Entendeu a citada Comissão ser necessária a elaboração de um Substitutivo que faça constar como denominação “EMEI Alice Alves Martins – Jardim Novo Santo Amaro”, preservando, assim, as referências geográficas e culturais ali consolidadas.

Diante do exposto, e concordando com as considerações efetuadas pela CJLP, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 089/08, na forma do Substitutivo aprovado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/09/08

Carlos Apolinário – Presidente

Dalton Silvano - Relator

Chico Macena

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva